



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.638, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.990.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

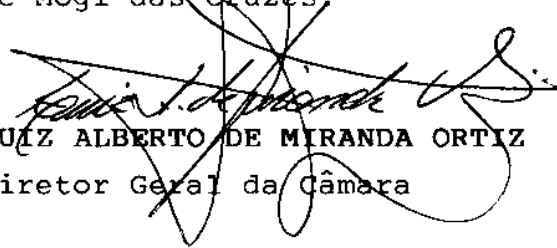
ARTIGO 1º - Fica alterada para "RUA DR. LUIZ GONZAGA FERNANDES DA COSTA", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei, a denominação atual da Rua Itambé, que tem início na Rua Potira e término na Rua Dr. Freitas Vale, código de logradouro nº 006951-6.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de novembro de 1.990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de novembro de 1.990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR LUIZ BERALDO DE MIRANDA)